

02. Gabinete do Prefeito

02- Junta de Serviço Militar

07- Administração

021- Administração Geral

ATIVIDADE 2.003 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PM Lb 3

t o t a l

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOIS
aos 17 de março de 1981.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolfo

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 588, DE 17 DE MARÇO DE 1981.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NA LEI
DO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
TRAS PROVIDÊNCIAS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - São abertos créditos Especiais nas seguintes classificações funcionais programáticas da Lei do Orçamento vigente:

02 - Gabinete do Prefeito

01 - Gabinete do Prefeito

03 - Administração e Planejamento

02 - Administração

020 - Supervisão e Coordenação Superior

PROJ. 1.015 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

1.1.0.00 - Obras e Instalações - RM - R\$ 200.000,00

04 - Secretaria da Fazenda

04 - Contadoria

03 - Administração e Planejamento

09 - Planejamento Governamental

040 - Planejamento e Orçamento

PROJ. 1.016 - REEQUIPAMENTO PARA A UNIDADE.

1.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente - RM - R\$ 19.000,00

Soma - R\$ 219.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos especiais abertos no artigo anterior, far-se-ão as seguintes reduções na Lei do Orçamento:

02 - Encargos Gerais do Município.

01 - Encargos Gerais do Município.

03 - Administração e Planejamento

02 - Administração

021 - Administração Geral

ATIVIDADE - 2.024 - MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

3.1.2.0.00 - Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 50.000

05 - Secretaria de Obras e Viação

02 - Estradas Vicinais

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Vicinais

PROJ. 1.002. CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - PM

Cr\$ 169.000,00

Soma

Cr\$ 219.000,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, aos 17 de março de 1981.


CASEMIRO WARPECHOW
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 589, DE 17 DE MARÇO DE 1981.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto Crédito Suplementar, na seguinte classe